Trabalhando para o Futuro

2013 A 2016

LEI Nº 613 /2013

Mirante da Serra-RO, 08 de março de 2013

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder em Regime de Comodato à Associação Local dos Pequenos Agricultores, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 68, Km 10, no Município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ nº.01.717.698/0001-23, representada pelo seu Presidente Senhor Iranildo Soares de Souza portador de RG nº 432887 SSP/RO e CPF nº 351.173.202-63 **,01 Trator New Holland TL 75 E Tração 4x4, com 75 cv. De potencia, tombamento nº 6976. 01 (uma) Carreta Reboque em madeira tombamento nº 6975. 01 (uma) grade aradora Piccin de 14 discos tombamento nº 6974 e dá outras providências."**

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder em Regime de Comodato à **Associação Local dos Pequenos Agricultores,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 68 Km 10, no Município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ nº.01.717.698/0001-23, representada pelo seu Presidente Senhor Iranildo Soares de Souza portador de RG nº 432887 SSP/RO e CPF nº 351.173.202-63 **,01 Trator New Holland TL 75 E Tração 4x4, com 75 cv. De potencia, tombamento nº 6976. 01 (uma) Carreta Reboque em madeira tombamento nº 6975. 01 (uma) grade aradora Piccin de 14 discos tombamento nº 6974e dá outras providências."**

Art. 2º- Fica terminantemente proibido qualquer espécie de modificação no veículo.

Art. 3º- O referido veículo deverá destinar-se única e exclusivamente para **atendimento ao interesse público primário em especial a presente ASSOCIAÇÃO já devidamente qualificada acima.**

Art. 4º- Serão de inteira responsabilidade da **Associação Local dos Pequenos Agricultores,** todas as despesas com abastecimento de combustível, com a conservação e com o motorista do veículo.

Art. 5º - A referida concessão em regime de comodato será a título gratuito.

Art. 6º- A duração de concessão será de 12 meses, com início em 01/02/2013 findando na data de 01/02/2014 .

Art. 7º- As despesas decorrentes da utilização do veículo serão por conta da **Associação Local dos Pequenos Agricultores**.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra-RO, 08 de março de 2013

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL